



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.096, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento do aluguel do vestido à candidata Montenegrina no Concurso Miss Rio Grande do Sul 2010.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento do aluguel do vestido à candidata montenegrina, representante do Município de Montenegro, no Concurso Miss Rio Grande do Sul 2010, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2.º Para cobertura da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 04.01.04.122.0021.2401.3.3.9.0.39.00.00.00.00-101.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de junho de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

~~PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.~~

[Handwritten signature]
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**